



# DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 29 de dezembro de 2025 | Edição Nº. 1930 | Ano 09

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

[www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – PROC. Nº 29772/2025.

O Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho** – Ordenador de Despesas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para locação de um imóvel com área construída de 44,59 m<sup>2</sup>, localizado na Comunidade Costeira da Joatinga - Paraty-RJ, de propriedade do **Sr Nejo Abilio de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 841.\*\*.\*\*-72, residente e domiciliada na Ponta da Joatinga, s/n, Joatinga, Paraty-RJ, Paraty-RJ, CEP 23.970-000, destinado à instalação e funcionamento temporário da Unidade Básica de Saúde – UBS – Comunidade da Costeira da Joatinga, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o imóvel vir a ser ocupado por qualquer Órgão desta Prefeitura, independente da autorização do locador. O valor global da presente contratação é de **R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação rege-se-á pelas normas estabelecidas pela lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e está caracterizada como INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO em conformidade com o Inciso V do Artigo 74 da supracitada Lei.

**PARATY, 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**LOCADOR:** NEJO ABILIO DE SOUZA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,59 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA COMUNIDADE COSTEIRA DA JOATINGA - PARATY-RJ, DE PROPRIEDADE DO SR NEJO ABILIO DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 841.\*\*.\*\*-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PONTA DA JOATINGA, S/N, JOATINGA, PARATY-RJ, PARATY-RJ, CEP 23.970-000, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO da Unidade Básica de Saúde – UBS – Comunidade da Costeira da Joatinga.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR GLOBAL:** R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29772/2025.

**PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2025.  
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### EDITAL Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CEO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que classificaram os itens da seguinte forma:

- Nº 01 e 02 para a empresa ODONTOLIC SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, conforme ata e mapas juntados aos autos, com o valor de R\$209.988,00 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

- Nº 03 e 04 para a empresa IDEC SAÚDE LTDA, conforme ata e mapas juntados aos autos, com o valor de R\$561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

O valor global previsto para a presente licitação é de R\$770.988,00 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1930 | segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** ODONTOLIC SERVICOS  
ODONTOLOGICOS LTDA

**CNPJ:** 58.095.663/0001-17

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CEO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 209.988,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11384/2025.

**PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** IDEC SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 00.205.480/0001-27

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CEO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 561.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS).

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11384/2025.

**PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EDITAL DE AUTUAÇÃO 011/2025**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas

**Autuado (a) : NADIA SIMÕES DOS SANTOS**

**Endereço: RUA REJENTE FEIJO N.º 60.**

**BAIRRO DO JABAQUARA.**

**CPF N.º 006.008.428-60.**

**IPTU N.º 01.4.001.0114.001.**

**CODIGO N.º 656401.**

Fica autuado (a) **Nadia Simões dos Santos**, conforme, o Artº 125 item I da Lei Municipal n.º 655, Código Municipal de Obras de 16 de novembro de 1983, conforme discriminação abaixo:

1-Auto de Infração n.º 14383 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) lavrado às 13:00 hs. do dia 06/10/2025.

O auto foi remetido via acusação de recebimento (AR) e o qual foi devolvido pela E.C.T. sob a alegação "NÃO PROCURADO".

O autuado (a) terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

O autuado deverá comparecer ao Departamento de Urbanismo – Seção de Fiscalização para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

Paraty, 26 de dezembro de 2025.

Hildo Galindo da Silva

Fiscal de Obras e Posturas.

Matricula n.º 200.483

## **AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado tipo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1930 | segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

split, com capacidades de 9.000 BTUs, 12.000 BTUs, 18.000 BTUs e 30.000 BTUs, pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, incluindo limpeza, higienização, revisão, diagnóstico, troca de peças (quando necessário) e emissão de relatórios técnicos., conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no referido Termo de Referência.

A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 14 de Janeiro de 2026 às 09h30m no link: <http://contabilidadeparaty.oppcloud.com.br/comprasedita/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: [compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br](mailto:compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br).

Paraty, 29 de Dezembro de 2025.

**PATRICIA HIROMI KUNIHIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

## CONVOCAÇÃO

Paraty, 29 de dezembro de 2025.

Considerando a instabilidade ocorrida na rede de internet do órgão municipal, que impossibilitou a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ENTREGA, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO – CARTÃO CESTA BÁSICA - PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE CRÉDITOS QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “IN NATURA” ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA**, convocam-se os licitantes participantes para a retomada da sessão pública na plataforma eletrônica SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – FIORILLI, a realizar-se no dia **30/12/2025**, as **10:00h**

Agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente

Departamento de Compras e Licitações

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

## LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2025

*“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 2.028/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.327/2021, em razão da prorrogação do Plano Municipal de Educação (Lei 14.934/2024) e dá outras providências.”*

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**, Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.028/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.327/2021.

**Art. 2º.** Permanecem vigentes, até a aprovação de Novo Plano Municipal de Educação alinhado ao Plano Nacional de Educação que vier a ser instituído pelo Congresso Nacional, os objetivos, metas, estratégias, mecanismos de monitoramento e instâncias de participação previstos na Lei nº 2.028/2015.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 29 de Dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

**PREFEITO DE PARATY**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2025 – PROC. 16489/2025

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PARATY.

**CONTRATADO:** BRAVEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.074/0001-61.

**OBJETO:** Serviços de locação de estrutura, equipamentos, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, constante da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 pertencente ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e especificações constantes no Termo de Adesão nº008/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1930 | segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

**ORIGEM:** Termo de Adesão nº 008/2025.

**PARATY, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**  
**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL**

janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação nos Recursos Próprios, no valor de **R\$ 253.073,00** (trezentos e cinquenta e três mil e setenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

## Decreto n. 186/2025

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, Inciso III, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Recursos Próprios (074.000)

47	02	10	15	452	0106	2220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253.073,00
5									

**Artigo 2º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos Próprios**, Anexo I, tendo em vista a realização de serviços essenciais prestados por mão de obra terceirizada.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito

## ANEXO I

Metodologia do Excesso de Arrecadação	
Fonte 1500 Rec. Próprios Vinc. 074.000	
Valor Arrecadado até 29/dez/2025	231.121.877,88
Projeção de Arrecadação Até 31 dez conf. Média	-
Total Previsto a arrecadar até 31 dez	231.121.877,88
Previsão conf. LOA 2025	197.729.686,69
<b>Excesso de Arrecadação Previsto 2025</b>	<b>33.392.191,19</b>